



INDICAÇÃO Nº 7836/2022

Envio de projeto de lei do Executivo para que se institua no município de Jundiaí Política de Práticas Integrativas e Complementares no âmbito da Promoção da Saúde.

Considerando que a Portaria n.º 971, de 03 de maio de 2006, aprovou a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde (SUS), que instituiu no SUS abordagens de cuidado integral à população por meio de práticas que envolvem recursos terapêuticos diversos;

Considerando que, de acordo com o Ministério da Saúde, as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) são recursos terapêuticos que buscam a prevenção de doenças e a recuperação da saúde, com ênfase na escuta acolhedora, no desenvolvimento do vínculo terapêutico e na integração do ser humano com o meio ambiente e a sociedade em que vive;

Considerando a afirmativa do Ministério da Saúde que entre as principais diretrizes da PNPIC está o aumento da resolutividade dos serviços de saúde, que ocorre a partir da integração – ao modelo convencional de cuidado – de racionalidades com olhar e atuação mais ampliados, agindo de forma integrada ou complementar ao diagnóstico, na avaliação e no cuidado;

Considerando que diversas cidades de grande relevância no território brasileiro já criaram normas no sentido de instituir as (PNPIC) nos municípios, como por exemplo São Paulo/SP (Lei n.º 13.717 de 2004), Poços de Caldas/MG (Lei n.º 9.336 de 2019), Guarulhos/SP (Lei n.º 6.356 de 2008), Itaúna/MG (Lei n.º 5.053 de 2016), entre outras;





Considerando que a Associação dos Terapeutas Naturalistas do Brasil, já fez apontamento, através do Processo n.º 37.393-4/2019-1, sobre a necessidade de criação de projeto de lei para este fim e também para regulamentar e criar cargo que viabilize a contratação de terapeutas naturalistas para o serviço público municipal;

Considerando que a época foram informados de que não havia clareza sobre como se daria o financiamento para as ações de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), uma vez que a Portaria n.º 2.979 de 12 de novembro de 2019 era recente; e

Considerando por fim, que atualmente existe um Manual de Implantação de Práticas Integrativas e Complementares no SUS, conforme pesquisa e disponibilização no link: <https://aps.saude.gov.br/ape/pics/comoimplantar>,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para envio de projeto de lei do Executivo para que se institua no município de Jundiaí Política de Práticas Integrativas e Complementares no âmbito da Promoção da Saúde.

Sala das Sessões, em 02 de agosto de 2022.

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
Dika Xique Xique

